

GAB/SEIRDH DE 26 DE AGOSTO DE 2024, ADJUDICO o objeto (adiante especificado) do processo em epígrafe à empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 17.433.496/0001-90 e HOMOLOGO os atos do certame.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ITEM	QUAN	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
17.433.496/0001-90	BELÉM RIO SEGU-RANÇA LTDA	Posto de vigilância patrimonial armada, 12 x 36 horas, inin-terruptas, inclusive sábados, domingos e feriados. Período: Diurno	1	R\$ 11.706,50	R\$ 140.478,00
17.433.496/0001-90	BELÉM RIO SEGU-RANÇA LTDA	Posto de vigilância patrimonial armada, 12 x 36 horas, ininterruptas, inclusive sábados, Domingos e feriados. Período: Noturno	1	R\$ 14.260,00	R\$ 171.120,00
VALOR TOTAL DA COMPRA				R\$ 25.966,50	R\$ 311.598,00

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Belém-PA, 10 de MARÇO de 2025.
JARBAS VACONCELOS DO CARMO
Homologador
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Protocolo: 1175001

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA nº030/2025-GGA/SEDEME, de 07 de março de 2025
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/2310132.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Samille Soares de Oliveira, identificação funcional nº 5969712 ocupante do cargo de Secretário de Gabinete para respon-der pela Assessoria de Incentivo à Produção, durante o impedimento legal da titular Fernanda Caridade Ferreira da Gama, identificação funcional nº 5946588, ocupante do cargo de Assessor, no período de 06/03/2025 à 20/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Juliana Rios Vaz Maestri
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Protocolo: 1174971

DIÁRIA

PORTARIA nº 016/2025 - DAF/SEDEME, 06 de março de 2025
Nome:Cláudio Renan De Souza Pereira/Matricula:nº 5970298/Cargo/Fun-ção: Assessor/Lotação:SECO/Origem:Belem-PA/Destino:Anajás-PA/Pe-riodo: 26/02 a 01/03/2025/Valor unitário:R\$ 247,07/Diárias:3,5 (três e meia)/Importância a ser paga:R\$ 864,74/Objetivo:Realizar visita técnica às instalações industriais da empresa SAJANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA nº 017/2025 - DAF/SEDEME, 06 de março de 2025
Nome:Eliabe Dos Santos Ferreira/Matricula:nº 5969713/Cargo/Função: Coordenador/Lotação:DIREN/Origem:Belem-PA/Destino:Goianésia do Pará, Curionópolis e Sapucaia-PA/Periodo: 17 a 23/03/2025/Valor uni-tário:R\$ 247,07/Diárias:6,5 (seis e meia)/Importância a ser paga:R\$ 1.605,95/Objetivo:Realizar o atendimento das demandas de obras de energia elétrica nas comunidades.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA nº 018/2025 - DAF/SEDEME, 07 de março de 2025
Nome: Paulo Alberto Da Silva Penha/Matricula:nº 5985542/Cargo/Função: Gerente/Lotação:SECO/Origem:Belem-PA/Destino:Abaetetuba e Marabá-PA/Periodo: 12 a 15/03/2025/Valor unitário:R\$ 247,07/Diárias:3,5 (três e meia)/Importância a ser paga:R\$ 864,74/Objetivo:Realizar visita técnica às instalações Industriais da empresa COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA E FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Diretora de Administração e Finanças
Protocolo: 1175035

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Altera “ad referendum” dispositivos da Resolução nº 002, de 18 de fevereiro de 2025 que concede tratamento tributário às operações que especifica, reali-zadas pela empresa MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESEN-VOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
Considerando que a empresa requereu, em seu projeto socioeconômico submetido à SEDEME sob processo nº2022/1386656, tratamento tributário na modalidade Crédito Presumido para suas operações de saídas internas; Considerando as deliberações na Reunião da Comissão da Política de In-centivos do Pará, ocorrida em 18 de fevereiro de 2025, que concedeu tratamento tributário na modalidade Crédito Presumido somente para as operações de saídas interestaduais da empresa MARIZA INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
Considerando o Processo nº 2025/2307715, de 06 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 002, de 18 de fevereiro de 2025 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento) calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.192.594-1, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota es-tabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.
§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação: “Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025”.
§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não be-neficiadas por esta Resolução.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento So-cioeconômico do Estado do Pará
Protocolo: 1174900
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Prorroga “ad referendum” o prazo de vigência da Resolução nº 007, de 17 de janeiro de 2017, que concede tratamento tributário, à empresa AÇO PARÁ INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESEN-VOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
Considerando ainda, a necessidade de prazo para conclusão do traba-lho de análise técnica do novo projeto dos benefícios fiscais, protocolado pela empresa em 18 de fevereiro de 2025, sob nº processo SEDEME Nº E-2025/2232563;
Considerando o processo 2025/2283665 protocolado nesta SEDEME em 26 de fevereiro de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar “ad referendum”, o prazo de fruição da Resolução nº 007, de 17 de janeiro de 2017, que concede benefícios fiscais à empresa AÇO PARÁ INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, inscrita no Cadastro de contribuintes sob o número 15.356.232-3 até posterior deliberação pela Comissão da Política de Incentivos, sobre novo projeto apresentado pela empresa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, produzindo seus efeitos a partir de 26 de feve-reiro de 2025.
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento So-cioeconômico do Estado do Pará
Protocolo: 1174902